

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE _____ **MATRÍCULA** _____

NILTON CARLOS DE SOUZA
ENDEREÇO _____

2129.6660
R LUIZ BISCARD
QD-E LT-01
NÚMERO _____

Nº LADO - Nº FRENTE _____

7
28
CEP _____ **LOCAL** _____

85.980-000 **GUAIRA**
ROTEIRO DE LEITURA _____ **HIDRÔMETRO** _____ **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP** _____

107-15-07-001-50160 **Y20FA0048753-4-1** **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	40	40	40	0	40	
Nº Amostras Realizadas	45	45	45	30	45	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	45	30	45	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICOAO DOS SERVICOS LANCADOS
PREFEITURA(R\$)
SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO
20,49

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTAIS	
			ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		52,33	41,86
De 6 a 10m3	5	1,62	8,10	6,48
De 11 a 15m3	1	9,02	9,02	7,22

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	
11	11	11	10	13	10	11	11	13	10	10	
DIAS DE CONSUMO			DATA LEITURA			LEITURA ANTERIOR			LEITURA ATUAL		
32			23/06/2025			585			596		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA						MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO		
						11			07/07/2025		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
23/07/2025		69,45		55,56		20,49		145,50			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,89

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

8262000001-4 45500109202-8 50707212966-5 60062025719-3

CTRL: 2129.6660.0625.7140
ROTEIRO: 107-15-07-001-50160
A369F8408785F5207546E859CB79150E9B0951F69BA11679CAAB0E7D3853ABCC

SANEPAR
2129.6660
06/2025
7 07/07/2025
VALOR TOTAL 145,50

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR


PAGUE COM PIX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.

COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➡

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

MINUTA DE ESCRITURAÇÃO

COMPRADOR: NILTON CARLOS DE SOUZA
RG: 000.865.424 SSP/MS
CPF: 560.094.701-10

VENDEDOR: ADONIS IMÓVEIS
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO LEITE

LOTE N^o 01
QUADRA E
LOTEAMENTO: JARDIM KENNEDY
AREA TOTAL DE 900,50 M²
FRENTE: 28,00 M² PARA RUA FREI LUIZ BISCARO E TRAVESSA PARÁ
LADO ESQUERDO: 63,00 M² COM O LOTE N^o 02
LADO DIREITO: LINHA SINUOSA MARGIANO CÓRREGO CARUMBÉY
FUNDOS: LINHA SINUOSA MARGIANO CÓRREGO CARUMBÉY

GUAIRA, 19 DE JANEIRO DE 2006



CARLOS ALBERTO LEITE
PROCURADOR
CPF: 333.041.819-20
RG: 1.856.459 SSP/PR

MINUTA PARA ESCRITURACÃO

Comprador : Nilton Carlos de Souza
RG:000.865.424 SSP/MS
CPF: 560.094.701-10

Vendedor: Adónis Imóveis
Procurador: Carlos Alberto Leite

Lote n.º 01
Quadra E
Loteamento: Jardim Kennedy
Área total de 900,500 m²
Frente : 28,00 m² para rua Frei Luiz Biscaro e travessa Pará
Lado Esquerdo: 63,00 m² com o lote n.º 02
Lado Direito: linha sinuosa margiano córrego Carumbey
Fundos: linha sinuosa margiano córrego Carumbey

Guaira, 18 de Outubro de 2002



CARLOS ALBERTO LEITE
PROCURADOR
CPF:333.041.819-20
RG: 1.856.459 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ
CAIXA POSTAL 109 - FONE/FAX: (044) 642-1144 - CEP 85.980-000
RUA PASTOR JOÃO SOREN, 1188 - GUAÍRA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Maria de Freitas Collin

OFICIAL VITALÍCIO

OFICIAL

CPF 004.295.629-34

CERTIDÃO Nº 022/2006

Guaíra, 20 de janeiro de 2.006



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO: Atendendo a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que revendo os arquivos e livros existentes nesta Serventia, a meu cargo, verifiquei que: **"O LOTE URBANO Nº 01"**, da Quadra E, situado no Loteamento denominado **"Jardim Kennedy"**, é de propriedade de **"ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA"**, conforme Matrícula nº 1.836, Livro 02 (Loteamento) de Registro Geral desta Serventia. Buscas a partir de 08 de outubro de 1963, data de instalação desta Serventia.-



M. Centenaro

Márcia Regina Centenaro
(Escrevente)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa, que ao efetuarmos a locação do Lote 01, da quadra E, do Loteamento Kennedy, foram encontradas as seguintes informações dos limites e confrontações, o que passamos a redigir em um memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 01
Quadra E
Área de 900,50 m²
Loteamento Kennedy
Cidade de Guairá
Estado do Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: Confronta-se com a Travessa 04, numa extensão de 20,00 metros, segue em linha reta, confrontando-se com o lote 08 da quadra "F", numa extensão de 6,40 metros, totalizando esta reta em 26,40 metros.

Fundos: Confronta-se com o Córrego Carumbey, numa extensão de 50,46 metros em linha sinuosa.

Lado Direito: Uni-se as linhas de frente com as de fundo em cunha, tornando o lote um triângulo.

Lado Esquerdo: Confronta-se com o lote 02, da mesma quadra, numa extensão de 43,00 metros.

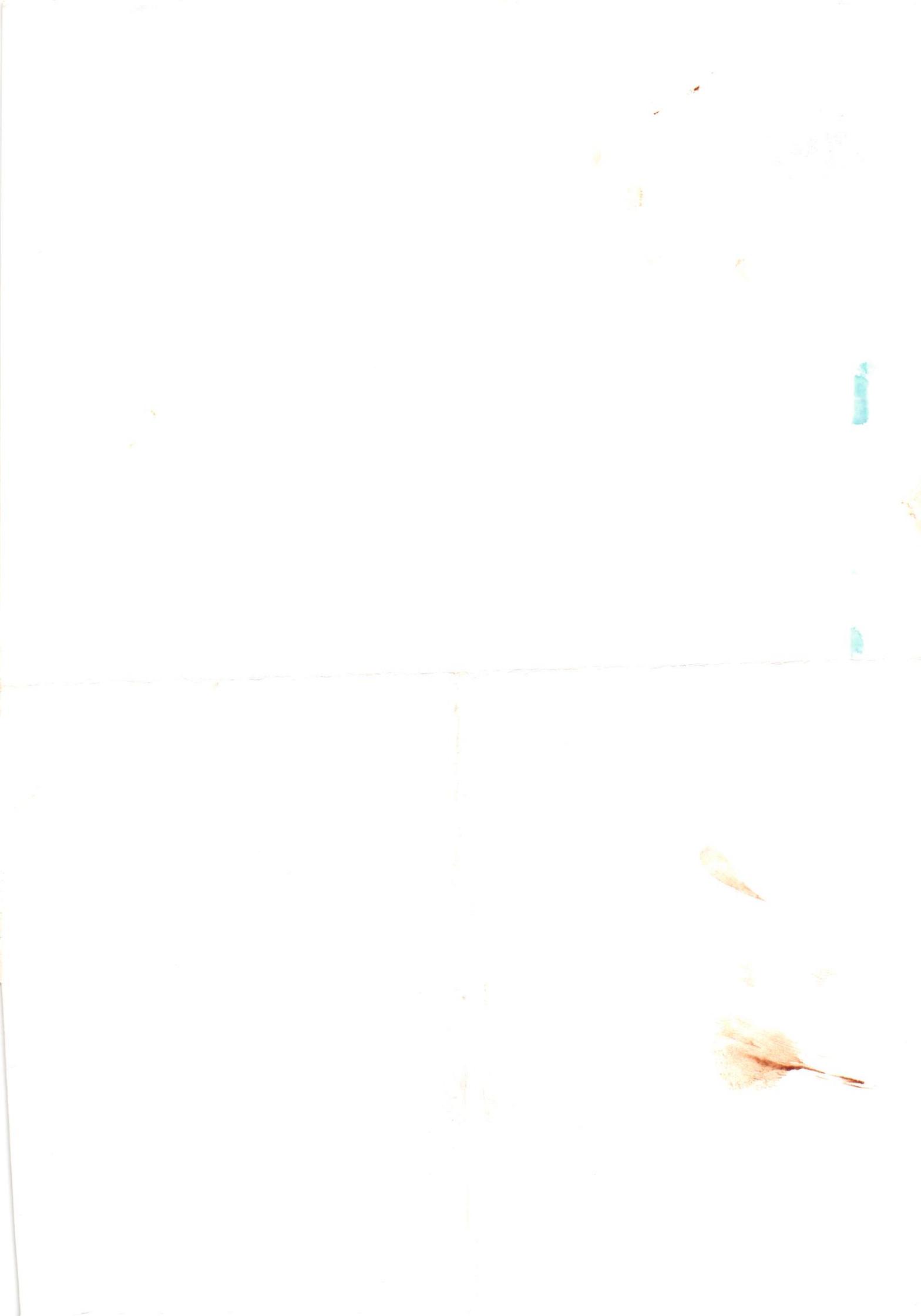
OBS-01: O observador, encontra-se dentro do lote, virado para a travessa 04.

OBS-02: O imóvel foi efetuada sua medição "in loco", o que esta sendo apresentado suas medidas e confrontações assim constatadas.

OBS-03: A área constante é a de registro de respectivo loteamento.

Guairá, 19 de janeiro de 2006

Franz Jambersi
Engenheiro Agrimensor
Crea 162 011-D/Sp





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa, que ao efetuarmos a locação do Lote 01, da quadra E, do Loteamento Kennedy, foram encontradas as seguintes informações dos limites e confrontações, o que passamos a redigir em um memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 01
Quadra E
Área de 900,50 m²
Loteamento Kennedy
Cidade de Guairá
Estado do Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: Confronta-se com a Travessa 04, numa extensão de 20,00 metros, segue em linha reta, confrontando-se com o lote 08 da quadra "F", numa extensão de 6,40 metros, totalizando esta reta em 26,40 metros.

Fundos: Confronta-se com o Córrego Carumbey, numa extensão de 50,46 metros em linha sinuosa.

Lado Direito: Uni-se as linhas de frente com as de fundo em cunha, tornando o lote um triângulo.

Lado Esquerdo: Confronta-se com o lote 02, da mesma quadra, numa extensão de 43,00 metros.

OBS-01: O observador, encontra-se dentro do lote, virado para a travessa 04.

OBS-02: O imóvel foi efetuada sua medição "in loco", o que esta sendo apresentado suas medidas e confrontações assim constatadas.

OBS-03: A área constante é a de registro de respectivo loteamento.

Guairá, 19 de janeiro de 2006

Franz Jambersi
Engenheiro Agrimensor
Crea 162 011-D/Sp



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PARECER TÉCNICO

A IMOBILIARIA TERRA, requereu sob protocolo nº 2131/97 de 28 de outubro de 1997, através de seu procurador Sr. Carlos Alberto Leite, a demarcação do lote 01 da Quadra E do Loteamento Jardim Kennedy.

Em vistoria in loco, constatou-se que o lote em questão não tem as medidas conforme projeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal - Departamento de Obras no dia 23 de março de 1.978 e Registrado no Cartório de Imóveis.

Lote edificado em área de solos hidromórficos, com bastante características que receberam infra estrutura de aterro, situado as margens do Córrego Carumbey.

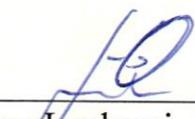
Os profissionais na década de setenta, na sua maioria não tinham acesso a equipamentos com grande precisões, sendo comum, que as diferença eram jogadas nas beiras dos córregos, pois se as área eram banhadas e com vegetação alta, tiravam a distancia estimativa.

Todos os lotes da quadra E do Loteamento jardim Kennedy, lindeiros ao lote 01, apresentam os mesmos problemas.

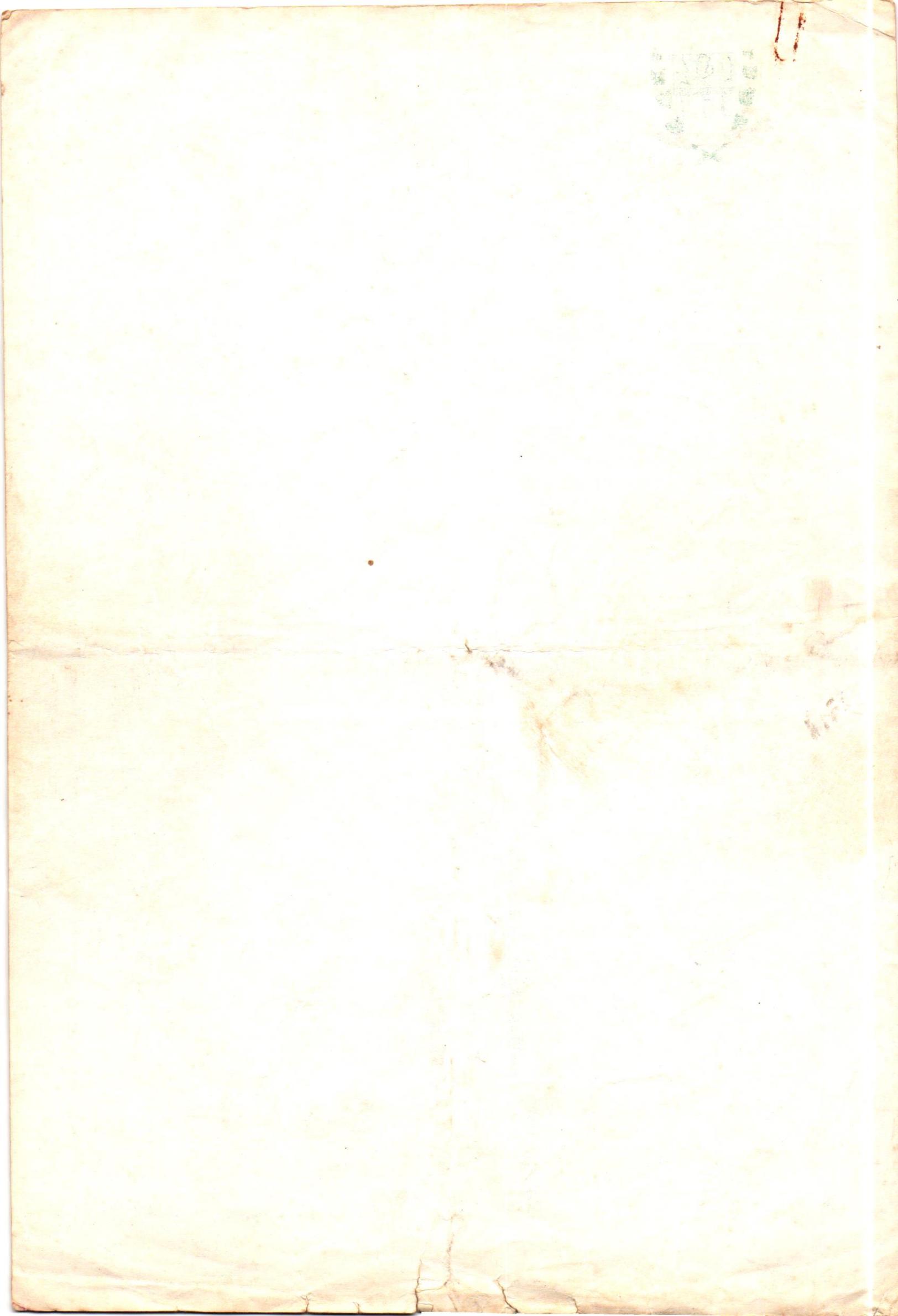
CONCLUSÃO: Para dirimir estas diferenças, procede-se a revisão nos dimensionamentos dos lotes, retificando os mapas e Registro.

Anexo mapa apresentando situação de Projeto Original e de vistoria in loco.

Guaira, 28 de outubro de 1997



Franz Jambersi
Eng. Agrimensor
Crea 162 011 - D / SP
Visto na 7º região





TABELIONATO
DE
NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS
CPF/MF 042.232.092-72
TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS
CPF/MF 247.065.313-68
SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES
CPF/MF 263.913.682-87
SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

1º TRASLADO

LIVRO Nº 00100-P FOLHA Nº 159

Protocolo nº 0006386

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADONIS MARINO REIS A FAVOR DE CARLOS ALBERTO LEITE NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis, (13/09/2006), neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceu, como outorgante, **ADONIS MARINO REIS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **2801975/SSP/PA** expedida em 17/03/1999, inscrito no CPF/MF sob nº **118.499.839-68**, natural de Videira/SC, filho de RICARDO REIS e MARTA ANTUNES, nascido em 20/02/1948, residente e domiciliado na Rua Presidente Medice, nº 85, Uraim, nesta cidade; reconhecido como o próprio por mim, Maria Cecília Lopes Peres, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pelo Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS ALBERTO LEITE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1000856459-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **333.041.819-20**, residente e domiciliado na Av. Otávio Torta, 299, Centro, Guaíra-PR; ao qual confere os seguintes poderes amplos gerais, para o fim especial de vender, ceder, transferir, compromissar à venda, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar, ou mesmo onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer bens imóveis no Município de Guaíra-PR, podendo, para tanto, dito procurador, fazer lavrar e assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de re-ratificação, rescisão e outras; concordar ou discordar com cláusulas e condições; estipular preços, prazos e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos na forma da lei; atuar amplamente perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis em geral, bem como perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos; fazer declarações e prestar informações; juntar, desentranhar e apresentar documentos; assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o referido fim; podendo ainda representar o Outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo dito procurador, representá-lo em audiências, contratar advogados, bem como utilizar-se dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, e desistir; requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for; podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pelo Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União., edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Maria Cecília Lopes Peres**, Substituta, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa) **ADONIS MARINO REIS**, Outorgante. Maria Cecília Lopes Peres, Substituta. Nada mais. Tendo sido lavrada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Paragominas-PA, 13 de setembro de 2006.

Maria Cecília Lopes Peres
Substituta



04.787.768/0001-08

PARAGOMINAS CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Conj.Loteamento - Módulo II
CEP:68626-060
Paragominas - Pará